



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 37/2019 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2019

O Prefeito do Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CESAR LUIZ CUNHA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que estará realizando inscrições para credenciamento de prestadores de serviços para a secretaria de Agricultura.

1 – DO OBJETO

O presente edital destina-se credenciar pessoas físicas e Jurídicas mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de Agricultura do Município de Agronômica, com disponibilidade técnica e equipamentos conforme segue:

I – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MINIMA DE 65HP CONFORME ABAIXO:

– Prestação de Serviços terceirizados de trator de pneus, em horas, com implementos agrícolas de Grade Aradoura, Arrastão, Subsolador, Papa Terra, Plantadeira e outros, em todas as localidades do município;

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de inscrição ao credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

- a) Cópia de Identidade autenticada;
- b) Cópia do CPF autenticada;
- c) Certidão de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) com a fazenda municipal, estadual e federal;
- d) Requerimento de pedido de credenciamento relacionando os equipamentos, bem como os serviços ao qual deseja o credenciamento (*podendo ser usado modelo conforme Anexo III*).
- e) Declaração de que não existe fato impeditivo em contratar com o poder público e de que aceita as condições impostas por este edital e seus anexos (*podendo ser usado modelo conforme Anexo II*).
- f) Cópia da Carteira de Trabalho autenticada, constando Número do PIS/PASEP;
- g) Certidão dos dependentes (esposa e filhos menores de 18 anos) ou declaração que não possui dependentes;

II - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

- a) Cópia do ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no CNPJ;
- c) Alvará de localização;
- d) Relação dos equipamentos disponíveis para a realização dos procedimentos e serviços solicitados, para todos os itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- e) Certidão de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) com a fazenda municipal, estadual e federal;
- f) Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União, Receita Federal e Débitos previdenciários - INSS;
- g) Certidão de quitação de débito junto ao FGTS;
- h) Requerimento relacionando os serviços ao qual deseja o credenciamento (*podendo ser usado modelo Anexo III*);
- i) Declaração de que não existe fato impeditivo em contratar com o poder público e de que aceita as condições impostas por este edital e seus anexos, para todos os itens (*podendo ser usado modelo conforme Anexo II*).

3 – DO CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão protocolar pedido de credenciamento, **a partir do dia 08 de Julho de 2019, das 07h00 as 13h00 no Setor de Licitações da Prefeitura.**

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações fará análise dos requerimentos protocolados e documentos de habilitação. O parecer e homologação do pedido de credenciamento será firmado em até 3 (três) dias úteis, com termo de credenciamento entre as partes, cuja minuta faz parte integrante do presente edital.

4 – DOS PRAZOS RECURSAIS

4.1. Os recursos contra os termos do edital e seus anexos, só poderá ser interposto até 03/07/2019 e será apreciado no prazo de 1 (um) dia útil.

4.2. O proponente poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

4.3. O recurso, devidamente assinado pelo representante legal ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido a Secretaria de Administração e Finanças e interposto perante a Comissão de Licitação, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal.

4.4. Recebido o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo ao Prefeito, que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

4.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem.

4.6. Da decisão do Prefeito não caberá novo recurso administrativo.

4.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

5 – DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

Os serviços serão disponibilizados a todos os produtores rurais do município devidamente cadastrados no programa de incentivo as atividades agropecuárias e o Secretário da Agricultura emitirá ordem para execução de serviços com a indicação do produtor rural beneficiado com a respectiva quantidade de horas subsidiadas conforme a Lei 1.150/2019 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da rubrica própria do orçamento para o exercício de 2019, conforme especificação: 75- 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 339000 – **Aplicações Diretas**

7 – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos serviços prestados pelas pessoas credenciadas será em até 30 dias após e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada da respectiva ordem de execução emitidas pelo Secretário da Agricultura, bem como, do relatório das atividades e serviços executados.

Os preços dos serviços obedecerão ao Decreto Municipal n.º 03/2019 e suas alterações.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O credenciamento permanecerá aberto durante o exercício financeiro, e os Contratos com os credenciados terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme determina a Lei 8.666/93.

O Município poderá a qualquer momento solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento do INSS e FGTS, quando for o caso, do período a que está vinculado e em caso de inadimplemento suspenderá a credencial.

O Município reserva-se o direito, justificadamente de anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

Fazem parte do presente edital copia do Decreto Municipal n.º 03/2019 e suas alterações, Lei 1.150 de 28 de Junho 2019, conforme acima referenciado e os anexo abaixo relacionados:

ANEXO I - minuta do termo de credenciamento;

ANEXO II - modelo de declaração de que não existe fato impeditivo em contratar com o poder público;

ANEXO III - modelo de requerimento de pedido de credenciamento.

Agronômica (SC), 01 de Julho de 2019

PREFEITO MUNICIPAL
CÉSAR LUIZ CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I

Credenciamento 03/2019

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro CNPJ N.º 83.102.590/0001-90, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 01/2019, CREDENCIA, através do presente, o Sr (a), ou empresa.....,(nome, qualificação, endereço, identificação, CPF ou CNPJ), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS....., de acordo com as seguintes condições:

I – OBJETO

O credenciado prestará ao Município de Agronômica, serviços terceirizados de, conforme relação constante no pedido de credenciamento, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente contrato, mediante autorização prévia.

II – DO PREÇO

O preço ajustado entre as partes será de acordo com os preços constantes da tabela de preços públicos, do Decreto Municipal n.º 03/2019 e suas alterações, aceito pelo credenciado no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusas taxas de administração gastas com materiais, manutenção, impostos e taxas e outros dispêndios necessários para a realização do objeto contratado.

O valor global ora contratado é de R\$ (....) equivalendo a(..) horas de serviços de

III – DO REAJUSTAMENTO

Os preços somente sofrerão reajustes através de DECRETO MUNICIPAL.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado dos procedimentos executados nos valores constantes do Decreto Municipal n.º 03/2019 e suas alterações, em até 30 dias após emissão da nota fiscal da realização dos serviços, mediante apresentação do documento hábil e requisições;
- b) Efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e relações apresentadas;
- c) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- d) Fornecer requisições e/ou ordens de serviço.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- a) Atender todos os encaminhamentos feitos pelo Município, com os equipamentos credenciados, em horário de expediente normal pré-definido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- b) Atender os encaminhamentos somente mediante a apresentação de requisição ou Ordem de serviço devidamente assinada pelo representante do Município;
- c) Preencher com clareza e exatidão os campos das solicitações, demais formulários e documentos fornecidos pelo Município;
- d) Apresentar o documento hábil para cobrança, relação dos serviços realizados com a devida comprovação dos encaminhamentos até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, anexando relação dos usuários, com nome completo e origem da execução do objeto para o qual foi contratado;
- e) Comunicar com antecedência de 10 dias, a não disponibilidade de prestar serviços por motivos particulares, definido período de não atendimento.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica própria do orçamento para o exercício de 2019, conforme consta da seguinte dotação orçamentária:

75- 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 339000 – **Aplicações Diretas**

VII - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e suas alterações.

VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo credenciado, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente;
- b) O Município reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissional habilitado nos documentos apresentados, solicitar perícia e informações adicionais, em justificando, glosar despesas e procedimentos;
- c) A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido e, portanto, não caracteriza vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para o Município;
- d) O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento a bem do interesse público por parte do Município, sem que haja direito a indenização por parte do credenciado;
- e) O credenciado poderá descredenciar-se, devendo comunicar 30 (trinta) dias de antecedência o Município;
- f) O credenciado não poderá delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes deste termo;
- g) Fica o credenciado responsável civil e criminalmente, por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto contratado e, especialmente por eventuais acidentes pessoais, devendo, para tanto, estar assegurado por apólice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

h) Ficam estabelecidos os fiscais do contrato, de acordo com Decreto nº 61/2017, a Diretora do Departamento de Agricultura, Sra. Leide Daiana Espindola, e o servidor municipal Sr. Dionei Tomelin.

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Agronômica (SC),de.....de.....

.....

.....

Prefeito Municipal

CREDENCIADO

Testemunhas

.....

.....

ASSESSOR JURÍDICO

OAB nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2019

DECLARAÇÃO

Para fins de participação do Credenciamento nº 03/2019, declaro que até a presente data inexistem qualquer fato impeditivo e que não possuo nenhum impedimento em contratar com o poder público, conforme Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e que aceito as condições impostas por este edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Agronômica, de de 2019.

Nome credenciado e assinatura

RG / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2019

REQUERIMENTO

....., pessoa física, portador do CPF nº., residente na Rua bairro, cidade, Telefone para contato, vem através deste solicitar credenciamento referente edital de Credenciamento 03/2019, para prestação de Serviços de TRATOR DE PNEUS.

Equipamento: UM TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE ** HP, ANO DE FABRICAÇÃO, MARCA

Implementos: (relacionar os implementos que irá credenciar ex:)

- GRADE ARADORA;
- ARRASTÃO;
- SUBSOLADOR;
- PAPA TERRA;
- PLANTADEIRA.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Agronômica, de de 2019.

Nome do credenciado e assinatura

RG/CPF